



CIRCULAR N. 225/CGJ DE 26 DE SETEMBRO de 2014.

BUSCA DE BENS DAS EMPRESAS PÚBLICAS E
ÓRGÃOS DO ESTADO DE MATO GROSSO. Autos n.
0011942-44.2014.8.24.0600.

Encaminho aos registradores de imóveis do Estado fotocópia digitalizada do Ofício n. 533/GPI/CPM/SPS/SAD/2014 (fls. 1 e 6), subscrito pelo Sr. Pedro Elias Domingos de Mello, Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, bem como do despacho (fls. 8-9), exarado nos autos acima referidos, a fim de que realize as necessárias buscas no sentido de apurar a existência de bens de propriedade da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, s/n, Centro Político Administrativo, Bloco III, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78050-970.

Luiz Henrique Bonatelli
Juiz-Corregedor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

OFÍCIO Nº 533/GPI/CPM/SPS/SAD/2014

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador
Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

R.H. Encaminhe-se ao Núcleo IV.
Florianópolis, 22/7/2014

Desembargador Luiz César Medeiros
Corregedor-Geral da Justiça


Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência busca junto aos Cartórios de Registro de Imóveis abrangidos pela vossa jurisdição, das matrículas de imóveis, registrados em nome das empresas públicas e órgãos do Estado de Mato Grosso, conforme lista em anexo.

Para tanto, informo que só há necessidade de responder em caso positivo da busca realizada.

Sem mais, aguardamos com brevidade as informações.

Atenciosamente,


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III – CEP: 78050-970 – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-3640 FAX: 3613-3639
Home Page: www.sad.mt.gov.br





INFORMAÇÃO

Autos nº 0011942-44.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso e outro

:

Informo para os devidos fins que o Ofício nº 533/GPI/CPM/SPS/SAD/2014, ao ser protocolado, não veio acompanhado do anexo referido no corpo do texto.

Florianópolis (SC), 06 de agosto de 2014.

Othmar Boing - M37377
Técnico Judiciário Auxiliar



Autos nº 0011942-44.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso e outro

DESPACHO

Diante da informação de fl. 2, solicite-se a autoridade signatária da peça vestibular os anexos mencionados naquele expediente.

Com a resposta, retornem conclusos.

Florianópolis (SC), 06 de agosto de 2014.

Luiz Henrique Bonatelli

Juiz-Corregedor

02

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



INFORMAÇÃO

Autos nº 0011942-44.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso e outro

Informo que nesta data procedi o envio da documentação de folhas 1 a 3 ao Senhor Pedro Elias Domingos de Mello.

Florianópolis (SC), 08 de agosto de 2014.

Fernando Marques de Souza - M17836
Técnico Judiciário Auxiliar

Zimbra


cgjprotocolo@tjsc.jus.br ^{fls. 5}[+](#) Font size [-](#)

Fw: Busca junto aos cartórios

De : Corregedoria <cgj@tjsc.jus.br>

Ter, 19 de Ago de 2014 19:09

Assunto : Fw: Busca junto aos cartórios

 1 anexo

Para : cgjprotocolo@tjsc.jus.br

Elene,
Diz respeito ao processo n. 0011942-44.2014 (doc. solicitado-anexo)
Att,
João

From: [Luan Henrique Oliveira Silva](#)
Sent: Tuesday, August 19, 2014 3:40 PM
To: cgj@tjsc.jus.br
Subject: Busca junto aos cartórios



LISTA DAS EMPRESAS E ORGÃOS DE MT.xlsx
13 KB

	Empresas e Órgãos do poder executivo -MT	CNPJ Nº.
1	Agencia de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A 0-MT FOMENTO	06.284.531/0001-30
2	Agencia Estadual de Regulação de Serviço Público de Mato Grosso - AGER	03.944.082/0001-10
3	Banco do Estado de Mato Grosso - Bemat	03.468.907/0001-78
4	Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT	15.011.059/0001-52
5	Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso - Casemat	03.468.550/0001-28
6	Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat	15.082.142/0001-12
7	Companhia de Mato-Grossense de Gás -MTGÁS	06.023.921/0001-56
8	Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-SANEMAT	03.470.358/0001-76
9	Companhia Mato-Grossense de Mineração -METAMAT	03.020.420/0001-00
10	Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola - Coodeagri	46.384.400/0098-71
11	Departamento de viação e obras publicas - DVOP	77.955.532/0001-00
12	Departamento Estadual de Trânsito - Detran	03.829.702/0001-70
13	Empresa Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A - CEASA	182.972.232/0001-19
14	Empresa de Assistencia e extensão Rural do Estado de Mato Grosso - Emater	75038513/0001-90
15	Empresa de Frigorificação do Estado de Mato Grosso - Efrimat	14.949.119/0001-10
16	Empresa de Pesquisa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso - EMPA	14.972.293/0001-83
17	Empresa de telecomunicações mato Grosso - Telemat	03007331/0001-41
18	Empresa de Transporte aéreos do Estado de Mato Grosso - Aeromat	14.949.127/0001-66
19	Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistencia e Extensão Rural - EMPAER	36.886.778/0001-97
20	Empresa Mato-grossense de Turismo S/A - Turimat	03.531.332/0001-90
21	Empresa Matogrossense dos Próprios Estaduais - EMAPE	03650060/0001-48
22	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de MT - Fapemat	02357455/0001-94
23	Fundação de Promoção Social do Estado de Mato Grosso-PROSOL	03.533.353/0001-43
24	Fundação de Saúde do Estado de Mato Grosso - FUSMAT	15.081.896/0001-58
25	Fundação do Bem Estar do Menor - Febemat	03.538.113/0001-33
26	Instituto de Defesa Agropecuaria de mato Grosso - INDEA	14.939.979/0001-72
27	Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - Ipemat	81.315.426/0016-12
28	Mato Grosso Governo Do Estado	03.507.415/0001-44
29	Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz	03.507.415/0005-78
30	Secretaria de Estado das Cidades - Secid	03.507.415/0016-20
31	Secretaria de Estado de Administração - Sad	03.507.415/0004-97
32	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Secitec	03.507.415/0024-30
34	Secretaria de Estado de Comunicação Social - Secom	03.507.415/0015-40
35	Secretaria de Estado de Cultura - Sec	03.507.415/0026-00
36	Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - Sedtur	03.507.415/0025-11
37	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - Sedraf	03.507.415/0012-05
38	Secretaria de Estado de Educação - Seduc	03.507.415/0008-10
39	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL	03.507.415/0019-73
40	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - Sicme	03.507.415/0013-88
41	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Sejudh	03.507.415/0020-07
42	Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema	03.507.415/0023-50
43	Secretaria de Estado de Planejamento - Seplan	03.507.415/0006-59
44	Secretaria de Estado de Saúde - Ses	03.507.415/0002-25
45	Secretaria de Estado de Segurança Pública - Sesp - SEJUSP	03.507.415/0028-64
46	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Setas -SETECS	03.507.415/0009-00
47	Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - Setpu	03.507.415/0022-79
48	Secretaria Extraordinária de Copa do Mundo - Secopa	03.507.415/0032-40



Autos nº 0011942-44.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso e outro

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Sr. Pedro Elias Domingos de Mello, Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, no qual solicita a esta Corregedoria-Geral da Justiça sejam oficiados os Ofícios de Registro de Imóveis deste Estado, para que prestem informações relativas à existência de bens em nome das empresas públicas e órgãos estaduais enumerados na lista à fl. 6.

É o relato necessário.

O Novo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, não regulamentou o pedido de busca de bens nas serventias extrajudiciais, estabelecendo apenas, em seu art. 63, o procedimento a ser adotado em caso de localização de assento civil:

Art. 63. Somente será processado pela Corregedoria-Geral da Justiça pedido de localização de assento civil deduzido por órgão público de outro Estado.

§ 1º Se o órgão público estiver situado em Santa Catarina, o pedido será processado pela secretaria do foro da respectiva comarca.

§ 2º Em qualquer dos casos, a solicitação será remetida, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, a todas as serventias que exerçam função de registro civil das pessoas naturais.

§ 3º O órgão comunicante deverá salientar que apenas as respostas positivas deverão ser informadas.

Dessa maneira, não havendo previsão expressa quanto ao procedimento de localização de bens, deve ser aplicado por analogia o art. 63 do CNCGJ.

Para os pedidos realizados por solicitantes diversos de juízes estaduais desta unidade da Federação – como no caso dos presentes autos – o local competente para o processamento é este Órgão Regulador.

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 9

Diante do exposto, expeça-se circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para dar conhecimento da solicitação de busca de bens e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (somente se a resposta for positiva).

Cientifique-se o requerente. Após, arquivem-se. Esta decisão servirá para comunicação da parte interessada.

A Divisão Administrativa deverá abster-se de juntar aos autos eventuais respostas negativas ou positivas, devolvendo-se, de ofício, o expediente ao remetente para o cumprimento da ordem inicial.

Deixa-se de se submeter o processo ao crivo do Vice-Corregedor-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 9/2014.

Florianópolis (SC), 11 de setembro de 2014.

Luiz Henrique Bonatelli

Juiz-Corregedor